

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO

PREÂMBULO:

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ sob nº 63.595.557/0001-32, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Ceará, nº 3693, Bairro: Sétimo Bec, na Cidade de Rio Branco - AC, CEP 69.918-108, torna público às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), do Estado do Acre, o edital público de seleção de empresas para participação da Missão Técnica 21ª edição da Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (CONESCAP).

O edital desta chamada pública poderá ser retirado gratuitamente no site do SEBRAE/AC, https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac?codUf=1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para manifestar interesse, bem como, envio dos documentos neste instrumento relacionado.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SEBRAE/AC, com o colaborador **Katiele Siqueira Maia**, através dos telefones (68) 3216-2226, e-mail: katiele.maia@ac.sebrae.com.br ou na Av. Ceará, nº 3.693, 7º BEC, Rio Branco/Acre, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

1 - DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente chamada pública tem por objeto a seleção de até 10 empresários, representação e liderança do segmento do setor de Contabilidade, que estejam interessados em participar da 21ª edição da Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (CONESCAP), previsto para ocorrer na data de 22 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

RIO BRANCO - AC Central do Empreendedor Rua Quintino Bocaiúva, 299 - Centro CEP: 69900-070 -Rio Branco - Acre Tel.: 68.3215.2400 RIO BRANCO - AC Avenida Ceará, nº 3693 – 7º Bec CEP: 69918-108 - Rio Branco - Acre Tel.: 68.3216.2100 CRUZEIRO DO SUL - AC Boulevard Thaumaturgo, nº 1.148 -Centro CEP: 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre Tel.: 68.3322.3317



2 - DO OBJETIVO

O objetivo do presente chamamento público é oportunizar aos Microempresários (ME) e Empresários de Pequeno Porte (EPP) do Estado do Acre, clientes do SEBRAE/AC, adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionar a expansão e novas parcerias de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

3 - DA JUSTIFICATIVA

Fortalecer a competitividade e ampliar a capacidade de inovação das empresas acreanas do Setor de Contabilidade por meio da prospecção de parcerias comerciais estratégicas, identificação de novas oportunidades de negócios, realização de negociações e introdução de produtos inovadores que agreguem valor. A Missão 21ª edição da Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (CONESCAP) tem como objetivo proporcionar uma imersão estratégica em um dos principais eventos do setor no país, promovendo o networking qualificado entre empresários, profissionais e lideranças nacionais, a prospecção de parcerias comerciais e institucionais, além da identificação de tendências, tecnologias e modelos de negócio que possam ser adaptados à realidade local.

A participação em Missão Técnica é fundamental para o crescimento das empresas, permitindo acesso a novos mercados, troca de experiências e conhecimento sobre tendências e inovações. O SEBRAE, como parceiro estratégico das micro e pequenas empresas, busca promover a competitividade e a sustentabilidade desses empreendimentos, tornando esse evento uma excelente oportunidade para alcançar esses objetivos que visam fortalecer o setor de Contabilidade, incentivando o desenvolvimento dos pequenos negócios.

A 21ª edição da CONESCAP consolida-se como o maior ponto de encontro nacional do setor de serviços. O evento será realizado nos dias **22, 23 e 24** de outubro de 2025, no CENTROSUL – Centro de Convenções de Florianópolis (SC), reunindo milhares de

RIO BRANCO - AC Central do Empreendedor Rua Quintino Bocaiúva, 299 - Centro CEP: 69900-070 -Rio Branco - Acre Tel.: 68.3215.2400 RIO BRANCO - AC Avenida Ceará, nº 3693 – 7º Bec CEP: 69918-108 - Rio Branco - Acre Tel.: 68.3216.2100 CRUZEIRO DO SUL - AC Boulevard Thaumaturgo, nº 1.148 -Centro CEP: 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre Tel.: 68.3322.3317



empresários e profissionais de todo o Brasil.

Com uma programação de alto nível, a CONESCAP oferece um ambiente estratégico de negócios, aprendizado e conexões, promovendo a disseminação de tendências globais, inovação tecnológica e soluções que fortalecem a competitividade das empresas.

A estimativa é de que esta seja a maior edição já realizada, reunindo representantes de todos os estados brasileiros, além de convidados internacionais. A missão técnica a este evento é de fundamental importância para os atores do setor, pois possibilita a prospecção de parcerias estratégicas, o acesso a inovações que agregam valor aos serviços e a identificação de novas oportunidades de negócios em um cenário cada vez

mais dinâmico e competitivo.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar do presente chamamento público os microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do setor da Contabilidade do Estado do Acre, que

atenderem as seguintes condições:

a) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites

de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de

dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

b) Os profissionais Contadores e Contabilistas adimplentes e regularmente inscritos no

Conselho Regional de Contabilidade do Acre (CRC/AC), associados e adimplentes

ao Sindicato das Empresas de Serviços Contabeis e das Empresas de

Assessoramento, Pericias, Informações e Pesquisas do Estado do Acre

(SESCAP/AC) que atendam os critérios da alinea "a" e "b" deste edital.

4.2. Dos representantes das empresas que poderão participar da seleção:

a) Poderão participar das missões/caravanas, feiras e eventos, com subsídio do

SEBRAE, um representante por CNPJ, devendo ser: proprietário, sócio proprietário ou

sócio quotista;



- 4.3. Estar adimplente com o SEBRAE/AC, devendo tal informação ser obtida junto a Unidade de Finanças;
- 4.4. Ter um relacionamento ativo com o SEBRAE/AC, fazendo parte do público que participa diretamente de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/AC no ano calendário 2024/2025;
- 4.5. No caso de, ME ou EPP, apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão de CNPJ) ativo, comprovando o domicílio fiscal no Estado do Acre e que possui CNAE, primário ou secundário, que atenda o escopo da missão técnica 21ª edição da Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas CONESCAP.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 5.1. A inscrição para manifestação de interesse de participação, será realizada através do preenchimento do Formulário de Interesse, que estará disponível online no site do SEBRAE/AC https://forms.office.com/r/RaNaWF4FGY.
- 5.2. A entrega dos documentos exigidos neste instrumento deverá ser cumprida rigorosamente dentro do prazo estipulado, não havendo qualquer dilação de prazo.

6 - DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1. A Chamada Pública terá 08 (oito) etapas, a saber:
- 6.1.1. Preenchimento do Formulário de Interesse (Ficha de Inscrição) que estará disponível online no site do SEBRAE/ AC https://forms.office.com/r/RaNaWF4FGY;
- 6.1.2. Envio da documentação exigida no **anexo I** para o endereço de e-mail missoes-ac@ac.sebrae.com.br.
- 6.1.3. Análise dos documentos de habilitação preconizados no anexo I do presente



edital, por comissão formada pelos analistas Jailson Barbosa de Araújo, Katiele Sigueira Maia e Sônia Caroline Suarez da Costa Pinheiro.

- 6.1.4. Análise dos critérios de pontuação das empresas aptas na etapa;
- 6.1.5. Divulgação da lista de clientes habilitados, respeitando a ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- 6.1.6. Prazo para interposição de recursos, em eventual inabilitação de interessado;
- 6.1.7. Pagamento de contrapartida, no montante de 30%, e
- 6.1.8. Formalização da pactuação bilateral.

7 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A documentação de habilitação disposta em sua integralidade no Anexo I do presente, que far-se-á parte integrante deste, deverá ser enviada para o e-mail (missoes-ac@ac.sebrae.com.br), contendo o seguinte assunto:

FORMULÁRIO DE INTERESSE - CHAMADA PÚBLICA Nº006/2025 DO SEBRAE/AC - MISSÃO TÉCNICA 21º EDIÇÃO DA CONVENÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS (CONESCAP).

- 7.2. Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/AC, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (68) 3216-2226 (Falar com Katiele Siqueira) em horário comercial, das 07:30h às 12:00h e das 14h00 às 17h30.
- 7.3. A data limite para preenchimento do formulário de interesse e envio do e-mail com a documentação completa é o dia **08 de setembro de 2025**, até às 23h59.
- 7.4. Por deliberação da Diretoria Executiva e/ou Diretoria responsável pelo chamamento público, poderá o mesmo ser prorrogado.

RIO BRANCO - AC Central do Empreendedor Rua Quintino Bocaiúva, 299 - Centro CEP: 69900-070 -Rio Branco - Acre Tel.: 68.3215.2400 RIO BRANCO - AC Avenida Ceará, nº 3693 – 7º Bec CEP: 69918-108 - Rio Branco - Acre Tel.: 68.3216.2100 CRUZEIRO DO SUL - AC Boulevard Thaumaturgo, nº 1.148 -Centro CEP: 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre Tel.: 68.3322.3317



8 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1. A Comissão a que se reporta o inciso 6.1.3 avaliará os documentos de habilitação e julgará os interessados da seguinte forma:
- 8.1.1. Receber e organizar os Formulários de Interesse, considerando a data e horário local do protocolo para fins de admissibilidade da habilitação;
- 8.1.2. Analisar, examinar e verificar o cumprimento de todos os pré-requisitos de inscrição disposto no item 4 do presente e Anexo I, como também, a validade e veracidade dos documentos apresentados;
- 8.1.3. Realizar o deferimento dos interessados que tenham cumprido plenamente com todas as exigências estabelecidas no presente, e no caso de descumprimento dos requisitos de habilitação, realizar o indeferimento da inscrição;
- 8.1.4. Para os clientes habilitados na análise documental, serão aplicados critérios, cuja pontuação máxima contabiliza 100 pontos, conforme descrição abaixo:
- a) Sócio ou proprietário da empresa, de acordo com o Requerimento Empresarial ou Contrato Social Consolidado: 10 pontos
- b) Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE: 10 pontos (considerar o tipo específico do evento).
- c) Público alvo de projeto vigente: 20 pontos
- d) Quantidade de atendimentos registrados em sistema: até 60 pontos
- d.1) 1 atendimento registrado em sistema: 20 pontos
- d.2) 2 a 3 atendimentos registrados em sistema: 40 pontos
- d.3) 4 ou mais atendimentos registrados em sistema: 60 pontos

SEBRAE

Para fins de cálculo da pontuação referente a quantidade de atendimentos recebidos pelo cliente, será considerado o período de um ano, contado retroativamente a partir da data de lançamento do edital.

- 8.1.5. Serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:
- a) Ser público-alvo de projeto vigente;
- b) Quantidade de atendimento registrado em sistema;
- c) Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE.
- 8.1.6. Disponibilizar lista com ordem de classificação do resultado do chamamento público no Portal do SEBRAE/AC

(https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac?codUf=1);

- 8.1.7. Abrir prazo de recurso, de 1 (um) dia útil, para eventuais inscritos insatisfeitos com o julgamento da Comissão julgadora, e
- 8.1.8. Decorrido o prazo recursal, a comissão deverá comunicar no e-mail de todos os interessados classificados e habilitados, que estejam dentro do número de vagas disponíveis no chamamento público, o resultado final, para que em tempo hábil proceda com a assinatura do Termo de Compromisso frente ao SEBRAE/AC.

8.2. DAS CAUSAS ELIMINATÓRIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 8.2.1. Poderá ser eliminado o interessado que:
- a) Viole o princípio da vinculação ao presente instrumento convocatório;
- b) Perder quaisquer das condições que o habilitou inicialmente;
- c) Não fazer parte especificamente do público-alvo para participação da 21ª edição da CONESCAP.
- d) Seu sócio, proprietário, representante legal, gerente, administrador ou correlato, seja indicado por mais de uma personalidade jurídica concorrente, e
- e) Possua em seu quadro societário, cônjuge ou companheiro com vínculo de parentesco



colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com funcionários, Conselheiros ou Diretores deste SEBRAE/AC.

9 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO

- 9.1. Os Interessados devidamente classificados e habilitados em estrita conformidade com o item 8.1.6 do presente, serão convocados para pagamento e assinatura do termo de compromisso, devendo fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 9.2. A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e formaliza a participação do interessado na Missão Técnica 21^a edição da CONESCAP, atestando a devida ciência e aceitação das condições estabelecidas pelo SEBRAE/AC;
- 9.3. É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão a efetiva participação na Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP.
- 9 . 4 . Após a assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser realizado o pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, de acordo com as orientações fornecidas pela Comissão processante da seleção, visando assim garantir a vaga na Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP.
- 9.5. O pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, poderá ser realizado nas seguintes modalidades:
- a) dinheiro;
- b) PIX;
- c) cartão de débito, e
- d) cartão de crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10 – DA NÃO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

10.1. No caso de não comparecimento no prazo convencionado no item 9.1 para assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, de algum interessado classificado



e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, este automaticamente perderá sua vaga.

10.2. A vaga que trata o item anterior, será repassada ao primeiro classificado e habilitado que constar na lista de espera da Chamada Pública, e

10.3. O interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, que deixar de cumprir com o prazo preconizado no item 9.1, sem justificativa plausível, não poderá concorrer no mesmo exercício financeiro para qualquer outra Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP.

11 - DO CANCELAMENTO DA MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO.

11.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP, poderá ser cancelada, sendo assegurado toda e qualquer devolução de valor eventualmente pago pelo interessado classificado e habilitado, que já tenha assumido o compromisso com o SEBRAE/AC, bem como, efetuado o respectivo pagamento.

11.2. Poderá ser cancelada também, no caso de não preencher o número mínimo de vagas de participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP.

12 - DOS CUSTOS

- 12.1. Para a realização da Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/AC uma contrapartida do valor investido, conforme percentual (30%) abaixo elencado:
- a) Público direto Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP)
- 12.2. O SEBRAE/AC ofertará 1 (uma) opção para o interessado classificado e habilitado no chamamento público, sendo a respectiva denominada de 'PACOTE', quais passamos a discriminar a seguir:

PACOTE

Passagens aérea + Ajuda de Custo = Total Estimado R\$ 5.578,27



- 12.3. O pacote deve contemplar os custos do evento. Ex.: passagens e ajuda de custo.
- 12.4. Os custos com a Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP são meramente estimativos, podendo haver alteração para mais ou para menos, em face da oscilação mercadológica das passagens aéreas e eventual encerramento de lotes de inscrições.
- 12.5. As passagens aéreas ofertadas pelo SEBRAE/AC, serão de classe econômica, incluso todas as taxas e 1 (uma) mala de 23 (vinte e três) kg, saindo dos aeroportos de Rio Branco ou Cruzeiro do Sul.

13 - OBRIGAÇÕES BILATERAIS

13.1. Ao Beneficiário caberá:

- a) Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o Pagamento do valor do percentual (30%), relativo ao seu pacote escolhido, em até 03 (três) dias, conforme item 9.1 do presente;
- b) Portar todos os documentos necessários para os respectivos embarque, tais como: documento civil de identificação, passagem aérea impressa ou em Qrcod Digital;
- c) Em caso de missão Internacional, portar além dos documentos citados no tópico anterior, passaporte com validade mínima de 06 (seis) meses, Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) e portar visto de viagem válido para o período da missão, caso o País exija visto;
- d) Providenciar quaisquer outro documento ou cumprir exigência legal do <u>país ou</u> <u>Estado</u> onde se realizará a missão, feira ou evento (Internacional), sendo todos os custos correspondentes exclusivo do Beneficiário;
- e) Apresentar-se no local de saída/partida (aeroporto) com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque quando missão for em âmbito Nacional e no mínimo 03 (três) horas quando for Internacional;
- f) Cumprir com rigor e pontualidade toda a programação estabelecida na missão;



g) Participar das reuniões de alinhamento que serão informadas pelo SEBRAE/AC, se

houverem;

h) Preencher o documento de avaliação da missão, conforme modelo disponível no

canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/AC;

i) Preencher o relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado pelo gestor do

SEBRAE/AC, anexando os seguintes comprovantes: bilhetes de embarques aéreos e

fotos de sua participação na Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP.

j) Prestar contas da participação na Missão Técnica 21ª edição da CONESCAP no prazo

máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de retorno da viagem;

k) Devolver, na integralidade, o valor despendido pelo SEBRAE/AC, seja com pagamento

da ajuda de custos ou passagens ou inscrição, isto é, com todo e qualquer gasto, no

caso de não realização da viagem pelo Beneficiário Contratante;

Anexar, a prestação de contas, o comprovante da devolução ou justificativa plausível

do crédito, quando houver reembolso, crédito ou devolução de valor, relacionado à

viagem;

m) Prestar contas de toda e qualquer missão que participar, para que não fique impedido

de participar de novos eventos e/ou prestar serviços enquanto perdurar a pendência de

prestação de contas.

n) Responsabilizar-se pela perda, extravio ou danos que possam sofrer sua bagagem

durante a viagem em âmbito Estadual ou Internacional, portanto, o SEBRAE/AC,

recomenda a contratação de seguro ofertado pelas operadoras aéreas, e

o) Responsabilizar-se por quaisquer caso fortuito ou de força maior que vier ocorrer

durante o lapso temporal de missão.

13.2. Ao SEBRAE/AC caberá:

a) Apoiar o Beneficiário de acordo com o item 12.1, alíneas 'a e b' do presente subsídio financeiro chamamento público, selecionado;

RIO BRANCO - AC Central do Empreendedor Rua Quintino Bocaiúva, 299 - Centro CEP: 69900-070 -

Rio Branco - Acre Tel.: 68.3215.2400



- b) Prestar todo o apoio técnico necessário durante a missão;
- c) Realizar as reuniões de alinhamento com os Beneficiários, visando mitigar quaisquer percalços durante a missão;
- d) Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas e consolidadas;
- e) Fiscalizar através de seus funcionários/empregados o desempenho participativo de cada Beneficiário:
- f) Realizar a cobrança do subsídio concedido a Beneficiário que não realize a viagem e não participe da missão, caso o mesmo não o faça espontaneamente;
- g) Deferir ou indeferir a prestação de contas do Beneficiário;
- h) Enviar a todos os Beneficiários a avaliação em conjunto com o modelo de relatório, de acodo com as normas vigentes.

14 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- 14.1. Em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais conforme a legislação vigente.
- 14.2. O tratamento dos dados será realizado para o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE, em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços.
- 14.3. Os dados poderão ser utilizados para:
 - Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios.
 - Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do participante.
 - Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE.
 - Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
- 14.4. O participante tem o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade



dos seus dados pessoais, bem como de revogar o consentimento para tratamento dos dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto na LGPD.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao SEBRAE/AC fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando divulgação e publicidade aos interessados, no Portal do SEBRAE/AC epelos e-mails indicados pelo Interessados.

15.2. O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos Interessados.

15.2.1. Em caso de cancelamento da na Missão Técnica à 21ª edição da CONESCAP, após os atos de assinatura de Termo de Compromisso e Pagamento, o SEBRAE/AC fará o reembolso financeiro a cada Beneficiário.

15.3. O SEBRAE/AC não devolverá quaisquer valores pagos de contrapartida pelos Beneficiários, no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela falha na apresentação dos documentos de posse obrigatório.

15.4. Em caso de desistência, sem justificativa plausível, após a assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, o Beneficiário selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, sendo devido pelo SEBRAE/AC todo o valor dispendido com passagens aéreas, inscrições e ajuda de custo.

15.5. O SEBRAE/AC reserva-se o direito de não realizar a missão na Missão Técnica à 21^a edição da CONESCAP, em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

15.6. Os custos estimado do Pacote desta chamada pública tem sua validade máxima até o dia 27 de agosto de 2025, em razão dos prazos apresentados pela Agência de Viagens Prestadora de Serviços deste SEBRAE/AC, considerando para tanto que tratarse-á de mercado fluídos, bem como, do possível esgotamento o Lote 1 das inscrições. Havendo modificações de preço no Pacote, o Beneficiario será notificado pela Comissão do Chamamento Público para complemento do percentual (30%) devido, ou se preferir, poderá desistir sem que isso incorra em quaisquer sanções.

RIO BRANCO - AC Central do Empreendedor Rua Quintino Bocaiúva, 299 - Centro CEP: 69900-070 -Rio Branco - Acre Tel.: 68.3215.2400 RIO BRANCO - AC Avenida Ceará, nº 3693 – 7º Bec CEP: 69918-108 - Rio Branco - Acre Tel.: 68.3216.2100 CRUZEIRO DO SUL - AC Boulevard Thaumaturgo, nº 1.148 -Centro CEP: 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre Tel.: 68.3322.3317



15.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o Beneficiario desde já fica ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados conforme

a legislação vigente.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento Público, excluir-se-á o

dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos,

exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Chamamento Público, em dia

de funcionamento do SEBRAE/AC.

15.10. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AC,

quando não constante expressamente no Regulamento CDN nº 493/2024/SEBRAE, que

poderá ser utilizado por analogia para dirimir quaisquer obscuridades no presente.

15.11. Em estrita conformidade com a LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), qual tem por escopo

dispor quanto a Proteção de Dados, será garantido a todos os participantes que os dados

pessoais fornecidos, serão armazenados e utilizados de maneira segura e conforme a

legislação vigênte;

15.12. O foro da cidade de Rio Branco-AC é competente para conhecer e julgar as

questões decorrentes do presente Edital.

16 - DOS ANEXOS

16.1. Far-se-á parte integrante do presente:

Anexo 1 – Resumo Sintético dos Documentos de Habilitação.

Anexo 2 – Formulário de inscrição

Anexo 3 – Cronograma

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2025.

KLEBER PEREIRA CAMPOS JUNIOR

Diretor Técnico



ANEXO I

RESUMO SINTÉTICO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DOCUMENTOS PESSOAIS:
 - Carteira de identidade;
 - o CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante bancário (conta corrente PF), para fins de recebimento de ajuda de custos;
 - No caso de missão/caravana, feira ou evento internacional: passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem e certificado de vacinação internacional. Assim como visto de viagem válido para o período da missão, caso o País exija visto.
- DOCUMENTOS DA EMPRESA:
 - Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;
 - Documento que comprove que o candidato é representante legal da empresa,
 sócio, sócio proprietário ou sócio cotista.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - MISSÃO/CARAVANA/FEIRAS/EVENTOS

1.	NOME COMPLETO
2.	CPF
3.	DATA DE NASCIMENTO
4.	TELEFONE
5.	NOME DA EMPRESA
6.	CNPJ
7.	PORTE DA EMPRESA
	() ME () EPP
8.	SETOR ECONÔMICO
	() INDÚSTRIA () COMÉRCIO () SERVIÇOS () AGRONEGÓCIOS



ANEXO III - CRONOGRAMA

Nº	DATA	EVENTO / ETAPA
1	02/09/2025 a 08/09/2025	Abertura das inscrições para seleção dos participantes
2	09/09/2025 e 10/09/2025	Análise da documentação
3	11/09/2025	Lista de Divulgação dos pequenos negócios previamente selecionados
4	12/09/2025 a 14/09/2025	Prazo para recurso
5	17/09/2025	Divulgação final dos Pequenos Negócios Selecionados
6	18/09/2025	Elaboração do plano de trabalho
7	19/09/2025 a 22/09/2025	Assinatura nos termos de compromisso
8	15/09/2025 a 26/09/2025	Pagamento de contrapartida financeira dos Beneficiários
9	30/09/2025 a 07/10/2025	Transferência da ajuda de custo para os beneficiários
10	22/10/2025 a 24/10/2025	Realização da missão 21ª edição da CONESCAP.
11	27/10/2025 a 31/10/2025	Avaliação da missão e prestação de contas

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FENACON 2025 - Minuta Edital Missão VERSÃO CORRIGIDA 02.09.25

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=03-B7-1C-28-79-D5-14-E3-8E-DE-29-1B-06-D5-24-80-45-99-20-3A acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 03-B7-1C-28-79-D5-14-E3-8E-DE-29-1B-06-D5-24-80-45-99-20-3A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Kleber Pereira Campos Junior - 359.*.***-49** - 02/09/2025 16:39:17

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 62.***.***.1

